



Proposta de designação do Chefe da UMIM

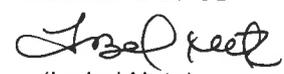
DESTINATÁRIOS:	DGR	NÍVEL DE SEGURANÇA informação_pública
----------------	-----	--

Para conhecimento e devidos efeitos, comunica-se a seguinte deliberação do Conselho Diretivo, tomada na reunião de **21 de julho** e consignada em Ata:

1. De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação atual, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Unidade de Medidas de Intervenção de Mercados do Departamento de Apoios de Mercado, previsto no nº 2 do artigo 2º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.
2. O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado, Paulo Jorge Ferreira Lafuente de Oliveira, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.
3. Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o candidato proposto possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.
4. Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta e designar o licenciado, Paulo Jorge Ferreira Lafuente de Oliveira para o cargo de Chefe de Unidade de Medidas de Intervenção de Mercados do Departamento de Apoios de Mercado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação atual, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

Mais deliberou o Conselho Diretivo, admitir que o ora designado possa, por requerimento, optar pela respetiva remuneração de origem.

A Secretária do CD


(Isabel Neta)

